

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONSUMO Nº 001/2023/MTI DO  
CONTRATO DE PARCERIA Nº 01/2021/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de autoconsumo nº 001/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **F. ROCHA & CIA LTDA**.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o consumo do contrato de parceria nº 01/2021/MTI, referente ao fornecimento de serviços especializados para cadastro de registros e geração de templates para realização de Validação Facial e Prova de Vida, para implantação e sustentação dos processos a serem executados conforme especificações descritas neste presente instrumento.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato será de 60 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.401; Atividade:2787; Programa: 356; Tarefa 1; Natureza de Despesa:339040/449040.; Fonte: 150100.

**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES-Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente/ Contratante e Sra. MARINES HATORI DA SILVA/ F Rocha & Cia Ltda.- Contratada.

**PORTARIA Nº 036/2023/MTI**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

**Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 003/2023/MTI  CONTRATADA: DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  PROCESSO: MTI-PRO-2022/00373  CNPJ: 33.416.994/0001-80	O presente refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços nível 2, prestando apoio aos serviços de gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, Termo de Referência nº 03/2022/DTIC e seus anexos.	Roberto Rivelino Dourado  Matrícula 8752460	Everton Pompeo de Campos  Matrícula 8759685	Alex Felipe Hilleshain  Matrícula 8757208

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de março de 2023.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente Interino da MTI

**PORTARIA Nº 037/2023/MTI**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

**Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato de consumo nº 01/2023/MTI  F. ROCHA & CIA LTDA  PROCESSO: MTI-PRO-2022/02444  CNPJ: 73.882.136/0001-46	O presente contrato tem como objeto o consumo do contrato de parceria nº 01/2021/MTI, referente ao fornecimento de serviços especializados para cadastro de registros e geração de templates para realização de Validação Facial e Prova de Vida, para implantação e sustentação dos processos a serem executados conforme especificações descritas neste presente instrumento.	PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO  Matrícula 8750351	AÍLTON SILVA MACHADO  Matrícula 8759901	JANINE ULRICH  Matrícula 8757615

**Parágrafo único** - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de março de 2023.

**CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Presidente Interino da MTI